

Nº 46 - DOE – 08/03/2024

SAÚDE
GABINETE DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO Nº 37, DE 7 DE MARÇO DE 2024

Estabelece a transferência de recursos financeiros do Fundo Estadual de Saúde para Fundos Municipais de Saúde, em consonância ao programa 0930 - Atendimento Integral e Descentralizado no SUS/SP, decorrentes de Transferências Voluntárias, para o financiamento de ações e serviços para assistência integral à saúde da comunidade e dá providências decorrentes

O Secretário da Saúde, considerando:

- o que dispõem os artigos 165 e 166 da Constituição da República e 175 e 176 da Constituição do Estado de São Paulo;
- o Decreto 53.019, de 20-05-2008 que em seu art. 3º contempla a previsão de transferência aos Fundos Municipais de recursos destinados a atender situações emergenciais ou de riscos sanitários e epidemiológicos vinculada à observância das disposições de ato normativo a ser emanado pela Secretaria de Estado da Saúde;
- a Resolução SS 55, de 21-05-2008 que, em seu art.1º, prevê as transferências aos Fundos Municipais de Saúde para programas e projetos municipais no âmbito da atenção básica, componentes de programas e estratégias do Sistema Único de Saúde do Estado - SUS/SP e outras ações e situações emergenciais ou inusitadas de riscos sanitários e epidemiológicos por intermédio de resolução específica;
- a necessidade de prover aos Municípios recursos financeiros que garantam a necessária e adequada assistência à saúde à população;
- que os recursos a serem transferidos aos Municípios - Anexo I, referem-se as Transferências Voluntárias de 2023 e integram o orçamento da Pasta;
- a necessidade de adoção de estratégias que assegurem os níveis de eficiência e eficácia na gestão do Sistema Único de Saúde,

Resolve:

Artigo 1º - Efetuar transferência de recursos financeiros, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde de São Paulo, do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde para cumprimento das Transferências Voluntárias de 2023, conforme Anexo I, para fortalecer as ações e serviços de assistência à saúde da comunidade, em consonância ao programa 0930 - Atendimento Integral e Descentralizado no Sistema Único de Saúde - SUS /SP.

Parágrafo Único - É vedada a destinação para pagamento de pessoal ou encargos sociais, conforme o art. 166, parágrafo 10º da Constituição Federal.

Artigo 2º - Os recursos financeiros, referidos no artigo 1º, serão repassados aos Fundos Municipais de Saúde, em parcela única, vinculadas sua utilização, pelos gestores municipais, no custeio de ações de saúde e investimento, voltadas diretamente à assistência à saúde.

Artigo 3º - Caberá ao Gestor Municipal, para efeito de prestação de contas, apresentar, à Secretaria de Estado da Saúde, no Relatório de Gestão Anual, de forma destacada e detalhada, as ações e serviços realizados com os recursos financeiros indicados no Anexo I, obedecidas as demais condições da Resolução SS 55, de 21-05-2008.

Artigo 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Anexo I

ITEM	TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA	MUNICÍPIO	CONVENIADO	OBJETO	VALOR
01	2023.258.52633	CAMPO LIMPO PAULISTA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Custeio	R\$ 250.000,00
02	2023.035.52564	CAPIVARI	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Custeio	R\$ 500.000,00
03	2023.279.52678	DUMONT	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Custeio	R\$ 100.000,00
04	2023.041.52620	ENGENHEIRO COELHO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Custeio	R\$ 1.000.000,00
05	2023.175.52619	FRANCO DA ROCHA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Custeio	R\$ 500.000,00
06	2023.073.52580	HORTOLANDIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Custeio	R\$ 1.000.000,00
07	2023.060.56863	IPERO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Custeio	R\$ 100.000,00
08	2023.279.52682	LOURDES	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Custeio	R\$ 100.000,00
09	2023.291.52667	LUIZIANIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Custeio	R\$ 200.000,00
10	2023.072.52565	MAUA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Custeio	R\$ 500.000,00
11	2023.291.52663	MONTE MOR	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Custeio	R\$ 300.000,00
12	2023.073.52575	RIO DAS PEDRAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Custeio	R\$ 100.000,00
13	2023.284.52645	RIOLANDIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Custeio	R\$ 500.000,00
14	2023.272.52567	SANTO ANTONIO DO PINHAL	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Custeio	R\$ 350.000,00
15	2023.258.52632	SAO PAULO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Custeio	R\$ 1.000.000,00
16	2023.258.52629	SAO ROQUE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Custeio	R\$ 250.000,00
17	2023.291.52668	SUMARE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Custeio	R\$ 400.000,00

18	2023.291.52665	VALINHOS	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Custeio	R\$ 200.000,00
19	2023.258.52630	VARGEM GRANDE PAULISTA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Custeio	R\$ 250.000,00
				TOTAL --->	R\$ 7.600.000,00